DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E.M. "Prof. ANTONIO MANENTE" DE DOLCINÓPOLIS

EDITAL Nº 002/2024

CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR

O Prefeito do Município de Dolcinópolis-SP, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas, **no período de 02 de Maio de 2024 a 06 de Maio de 2024**, junto a Escola Municipal "Professor Antonio Manente", localizada na Avenida José Silvano Lopes, nº 1577, as inscrições para o Cadastro Temporário de Contratação Emergencial, para o exercício da função de Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Física, nos termos da lei Municipal do Magistério, Lei Complementar 001 de 14 de Janeiro de 2020, para atuar em caráter emergencial e temporário do período de **16/05/2024 a 05/07/2024.** A contratação é necessária em razão de Licença Prêmio do Professor Especialista. **A contratação tem caráter emergencial sob pena das turmas permanecer sem aula de especialista nesta área.**

I – DA VAGA A SER PROVIDA: Será provida 01 (uma) vaga pelo Município para atuar na Educação Básica – Educação Física (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental dos anos iniciais).

II – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: Para o exercício da atividade/função será exigido:

A) Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.

III – DAS INSCRIÇÕES: Os candidatos deverão realizar a inscrição pessoalmente na Escola Municipal "Professor Antonio Manente", com endereço na Avenida Jose Silvano Lopes, nº1577, centro, Dolcinópolis, o horário das 08h às 11h e das 13h às 17h. O candidato deverá se inscrever conforme sua habilitação para Professor de Educação Básica II – Educação Física, junto com os comprovantes de titulação. Documentos entregues fora do prazo da inscrição não serão aceitos.

IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Cópia reprográfica: dos documentos pessoais, documentos exigidos no item II alínea (a) comprovante de tempo de Regência na Área de Educação Básica II – Educação Física, na Rede Municipal e demais títulos do item VI.

V – DA SELEÇÃO: para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será constituída comissão integrada por: 2 (dois) representantes da respectiva Escola Municipal "Professor Antonio Manente", 1 (um) representante do segmento pais indicado por seus pares. A comissão terá o prazo até 02 (dois) dias, imediatamente após o encerramento das inscrições, para a seleção e classificação dos candidatos.

E-mail: escolamunicipalpam@dolcinopolis.sp.gov.br - emdolcinopolis@hotmail.com
Av. José Silvano Lopes nº 1577 - Centro - TEL: (17) 3636-1173 - Dolcinópolis/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M. "Prof. ANTONIO MANENTE" DE DOLCINÓPOLIS

VI – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a documentação apresentada, observando a pontuação da tabela a seguir:

TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS – PONTUAÇÃO

1 – Tempo de Regência na Área de Educação Básica II – Educação Física, sendo computada a fração de 0,1 (um décimo) para cada mês de exercício.

2 – Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.

2 pontos

3 – Especialização na área de Educação Física (Pós Graduação) (trezentos e sessenta) horas (1 curso).

1,5 pontos

4 - Especialização em Mestrado na área da Educação.

6 pontos

5 – Especialização em Doutorado na área da Educação.

10 pontos

6 – Curso de capacitação específico na área de Educação Física, promovido pelo Ministério da Educação, Secretaria do Estado da Educação ou Departamento Municipal de Educação, sendo considerados válidos os cursos realizados nos últimos 03 (três) anos.

0,5 pontos a cada 30 horas

VII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

- Maior idade
- Maior número de filhos

- Persistindo o empate, será realizado sorteio público na presença dos candidatos empatados.

E-mail: escolamunicipalpam@dolcinopolis.sp.gov.br - emdolcinopolis@hotmail.com
Av. José Silvano Lopes nº 1577 - Centro - TEL: (17) 3636-1173 - Dolcinópolis/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E.M. "Prof. ANTONIO MANENTE" DE DOLCINÓPOLIS

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS PEDIDOS DE REVISÃO: A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no site do município e afixada em mural. O candidato que discordar com sua classificação, poderá interpor recurso no prazo de 24 horas, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, no site do município.

IX – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS: Em razão da necessidade do suprimento de vaga, mediante Contratação Temporária, em Caráter Emergencial, o Município providenciará o imediato provimento do candidato melhor classificados, mediante contrato, atendendo aos seguintes procedimentos:

- Notificação do melhor classificado:

a) Deverão ser repassadas ao candidato todas as informações relativas à vaga disponível (o número de horas, turno, habilitação e área do conhecimento da necessidade);
b) Após as informações o candidato terá 24h (vinte e quatro horas), como prazo máximo para manifestação quanto à aceitação da vaga:
c) A aceitação da vaga, por parte do candidato, se dará dentro da habilitação e área de conhecimento de acordo com o edital de inscrição onde deverá atuar.

- Não havendo aceitação da vaga pelos primeiros colocados inscritos no cadastro, e persistindo a necessidade da contratação, a Prefeitura procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos.
- A prévia aceitação da vaga, por parte do candidato, dará início à formação do processo de admissão (contrato). Se durante este procedimento o candidato desistir da vaga, ele será automaticamente excluído do banco de cadastro;
- A não manifestação do candidato pertencente ao banco de cadastro em que houver o chamamento, nos prazos estabelecidos, será considerada como não aceitação da vaga proposta.
- O professor contratado temporariamente será admitido para cumprir um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho semanais, na Ref. "C", Classe "A", valor **R$2.319,38**, nos termos do Anexo I da Lei Complementar nº001/2023.

Dolcinópolis/SP, 30 de Abril de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

E-mail: escolamunicipalpam@dolcinopolis.sp.gov.br - emdolcinopolis@hotmail.com
Av. José Silvano Lopes nº 1577 - Centro - TEL: (17) 3636-1173 - Dolcinópolis/SP